

ANO IV - CRIXAS, TERÇA - FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - Nº 202

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, e a Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, torna público que as às Unidades Escolares, Escola Municipal Pery Marques e CMEI - Creche Criança Feliz vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, realizarão chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 16 de junho de 2013, para o 2º Semestre do ano letivo de 2023 e 1º semestre do ano letivo de 2024, conforme calendário escolar.

Crixás do Tocantins – TO, 31 /Outubro /2023.

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

O Comitê Gestor Municipal, e a Secretaria Municipal de Educação de Crixás do Tocantins, tornam público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Pery Marques, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, no horário de expediente de cada órgão, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até o dia 16/11/2023, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Marechal Rondon, S/Nº, centro, Crixás do Tocantins.

Crixás do Tocantins - TO, 31/10/2023.

Yolanda Santarem de Souza Rodrigues  
Presidente do Comitê Gestor Municipal

Chamada Pública n.º 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013.

A Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, pessoa jurídica de direito Público inscrito CNPJ:01.612.821/0001-41 e o Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Marechal Rondon, S/Nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 31.411.347/0001-50, representado neste ato pela Senhora, Yolanda Santarem de Souza Rodrigues, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o

período de 2º semestre 2023 e 1º semestre de 2024. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2023, das 07:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Marechal Rondon, s/nº, Crixás do Tocantins –TO.

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item 01 : Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:31.411.347/000150 com sede na Avenida Marechal Rondon S/N, centro Crixás do Tocantins.

Representante Legal: Yolanda Santarem de Sousa Rodrigues, CPF:049.595.761-54

Email:educacaocrixas@hotmail.com.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome da Escola:	ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES E CMEI Criança Feliz (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)		
Endereço:	Avenida Marechal Rondon, s/nº, Centro.		
CNPJ:	31.411.347/0001-50	Email:	educacaocrixas@hotmail.com
Telefone:	(63)33521140		

PRODUTO	QUANTIDADE	UND	VALOR	TOTAL
ABACATE: De tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	40	KG	R\$5.90	R\$236,00
ABACAXI: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para consumo com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	300	KG	R\$4.83	R\$1.449,00
ABOBORA COMUM: De 1ª qualidade, peso medio de 2 kg, ponto de amadurecimento médio, características naturais ao produto, casca sã livre de rupturas e rachaduras, limpa, livre de contaminação e devidamente acondicionada	150	KG	R\$4.31	R\$646,50,00
ACEROLA: In Natura, de primeira, com as cores características, de tamanhos uniformes ( medio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida a superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embaladas em sacos transparentes de 1kg com identificação do fornecedor.	100	KG	R\$10.31	R\$1.031,00
ALFACE: tipo: Variada( americana ou cressa) molho com 2(dois) unidades ou 500g/ molho. De qualidade, e maço folhas sem manchas amareladas ou marrons sem vestígios de fungos ou pragas, sem sujidades, textura e consistência de vegetal fresco. Sem sinais de escurecimento enzimático ou deterioração de qualquer especie.	150	kg	R\$12.07	R\$1.810,50
BATATA DOCE: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportadora de forma adequada.	160	Kg	R\$4.92	R\$787,20
BANANA PRATA: Qualidade prata, produtos frescos com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	200	Kg	R\$5.65	R\$1.130,00
BANANA NANICA: Qualidade nanica, produtos frescos com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	200	Kg	R\$4.32	R\$864,00
BANANA MISSORI:Qualidade prata, produtos frescos com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	150	K	R\$:	
BETERRABA: de 1ª Qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica. Fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característicos; deve ser bem desenvolvida, firme e intacta.isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados.	50	Kg	R\$3.96	R\$198,00
CENOURA: de 1ª Qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica. Fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característicos; deve ser bem desenvolvida, firme e intacta.isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados.	150	KG	R\$4.65	R\$697,50
COUVA MANTEIGA: Sem manchas amareladas ou marrons sem vestígios de fungos ou pragas, sem sujidades, textura e consistência de vegetal fresco. Sem sinais de escurecimento enzimático ou deterioração de qualquer especies.	80	kg	R\$13.49	R\$1.079,20
CHEIRO VERDE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado (600g/molho), composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica, transportadas adequadamente.	60	Kg:	R\$13.67	R\$820,20



**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

FEIJÃO: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, íntegro de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de conservantes, larvas material terroso, sujidade ou corpos estranhos, com grau de maturação adequada para o consumo, embaladas em saco plástico transparente ou garrafa pet, a embalagem deve conter a etiqueta de identificação e data de fabricação.	100	KG	R\$9.30	R\$930,00
FRANGO CAPIRÁ: íntegro, resfriado, sem mióides, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, com a marca do fabricante do produto e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pela lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIF ou SIM. Contendo o selo da agricultura Familiar	100	KG	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
GOIABA VERMELHA: In natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes 9 médio a grande) sem ferimentos ou defeitos, tenas sem corpos estranhos ou tenos aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	100	kg	R\$4.37	R\$437,00
LARANJA: De 1ª qualidade, apresentando grau de maturação adequada à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte. Unidade com Peso médio de 130 a 150 g.	100	Kg	R\$4.12	R\$412,00
MAMÃO: fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimento, livre de resíduos de fertilizantes, apresentando grau de maturação adequada à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte	80	Kg	5,38	R\$430,40
MANDIOCA COM CASCA: produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado, sem presença de terra e de fácil cozimento. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar pergurações, machucados, coloração não característica.	200	Kg	R\$4.19	R\$838,00
MARACUJÁ: De 1ª qualidade in natura, casca sã, firme sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Deverá estar bem desenvolvido e maduro, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, com a pele firme para suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	80	Kg	R\$10.80	R\$864,00
MELANCIA: Fruto de 1ª qualidade com 70a 80% de maturação, com aspecto cor de cheiro próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio no transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequado.	700	kg	R\$3.81	R\$2.667,00
MEXERICÁ: De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 50% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	300	kg	R\$4.75	R\$1.425,00
MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA: Com grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarela clara, brilhante e cristalina. Livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	200	KG	R\$5.04	R\$1.008,00
OVOS DE GALINHA: médios cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro, caipira pesando no mínimo 50g por unidade isento de sujidades, fungos, trincas, substâncias tóxicas, cor, odor e sabores anormais. Deve ser entregue em embalagem apropriada com 30 unidades.	200	Dúzia	R\$15,00	R\$3.000,00
PEPINO: Fresco sem manchas, coloração e tamanho uniforme, firme e sem deformidades, isento de danos físicos e ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	60	Kg	R\$5.65	R\$339,00
POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI: composto por líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de fruta carnosas: apresentação na forma polpa de fruta congeladas: líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto de pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução -CNPq nº12, de 24/07/78 e RDC272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. SIF ( Serviço de Inspeção Federal )	150	Kg	R\$23.94	R\$3.591,00
POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA: composto por líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de fruta carnosas: apresentação na forma polpa de fruta congeladas: líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto de pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução -CNPq nº12, de 24/07/78 e RDC272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. SIF ( Serviço de Inspeção Federal )	150	Kg	R\$23.94	R\$3.591,00
POLPA DE FRUTA SABOR CAJU: composto por líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de fruta carnosas: apresentação na forma polpa de fruta congeladas: líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto de pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução -CNPq nº12, de 24/07/78 e RDC272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. SIF ( Serviço de Inspeção Federal )	100	Kg	R\$23.94	R\$2.394,00
POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ: composto por líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de fruta carnosas: apresentação na forma polpa de fruta congeladas: líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto de pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução -CNPq nº12, de 24/07/78 e RDC272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. SIF ( Serviço de Inspeção Federal )	100	Kg	R\$28.94	R\$2.894,00

POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA: composto por líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de fruta carnosas: apresentação na forma polpa de fruta congeladas: líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto de pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução -CNPq nº12, de 24/07/78 e RDC272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. SIF ( Serviço de Inspeção Federal )	150	Kg	R\$23.94	R\$3.591,00
POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: composto por líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de fruta carnosas: apresentação na forma polpa de fruta congeladas: líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto de pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução -CNPq nº12, de 24/07/78 e RDC272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. SIF ( Serviço de Inspeção Federal )	100	Kg	R\$38.94	R\$3.894,00
POLPA DE FRUTA SABOR MANGA: composto por líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de fruta carnosas: apresentação na forma polpa de fruta congeladas: líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto de pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução -CNPq nº12, de 24/07/78 e RDC272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. SIF ( Serviço de Inspeção Federal )	100	Kg	R\$23.94	R\$2.394,00
POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO: composto por líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de fruta carnosas: apresentação na forma polpa de fruta congeladas: líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto de pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução -CNPq nº12, de 24/07/78 e RDC272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender as normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. SIF ( Serviço de Inspeção Federal )	100	Kg	R\$23.94	R\$2.394,00

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Recursos Próprio.

### DOTAÇÃO:

12.306.1012.2157 – Alimentação Escolar do Ensino Fundamental  
12.306.1012.2158 – Alimentação Escolar da Educação Infantil  
1.500.1001.0000 – Recursos próprios – Merenda Escolar  
1.552.0000.00000 – Transferência Diretas do FNDE- PNAE.

## 3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso: registro dos produtos quando forem obrigatórios, pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, serviço de Inspeção Estadual – SIE e Serviço de Inspeção Federal – SIF;
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.1 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### 3.2- ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos



Valor Total Do Contrato					

**CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO:**

12.306.1012.2157 – Alimentação Escolar do Ensino Fundamental  
12.306.1012.2158 – Alimentação Escolar da Educação Infantil  
1.500.1001.00000 – Recursos próprios – Merenda Escolar  
1.552.0000.00000- Transferência Diretas do FNDE- PNAE.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O CONTRATANTE, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA OITAVA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da nutricionista Bruno Reis Melo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 05/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quarta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma de entrega estipulado pela nutricionista responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

É competente o Foro da Comarca de Gurupi – TO, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Crixás do Tocantins, XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/TO Nº\_\_\_\_\_/2023.  
MODELOS DE PROJETOS DE VENDA  
PROPOSTA PARA GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMA					
1.Nome do Proponente:					
3.Endereço:			4.Município/UF:		
5.E-mail:		7.CEP:			
8.Nº DAP Jurídica		11.Conta Nº da conta.			
12.Nº de Associados		14. Nº de Associados com DAP Física.			
15.Nome do representante legal		17.DDD/Fone			
18. Endereço:		19.Município/UF:			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.					
1.Nome da Entidade:		3.Município/UF.			
4.Endereço:		5.DDD/Fone:			
6.Nome do representante e email:		7.CPF:			
III RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Produtos	2.Unidade	3.Quantidade		4.Preço de Aquisição	5.cronograma de entrega dos produtos.
			4.2 Total		
Obs: Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº001/2023.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data			Fone/E-mail:		

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/TO Nº \_\_\_\_\_/2023.  
ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA  
PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURAFAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº001/2023.					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES:					
GRUPO INFORMAL:					
1-Nome do Proponente:		2- CPF:			
3-Endereço:		4-Município/UF		5- CEP:	
6-E-mail(quando houver):		7- Fone:			
8-Organizado por Entidade Articuladora.		9-Nome da Entidade Articuladora		10-Email/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3.DAP	4.Banco	5.Nº Agencia	6.Nº da conta Corrente.
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade		2.CNPJ:		3.Município/UF:	
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		
6.Nome do representante e e-mail:			7.CPF:		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1.Identificação do agricultor(a) Familiar.	2.Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição/ Unidade	6.Valor Total
Total do Projeto					
Obs:Preço publicado no edital da chamada pública nº001/2023.					
V – TOTALIZAÇÃO DO PRODUTO					
1.Produto	2.unidade	3.Quantidade	4.preço/ unidade	5.Valor total por produto	6.Cronograma de entrega dos produtos.
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data		Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal.		Assinatura:	

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/TO Nº \_\_\_\_\_/2023.  
ANEXO III – MODELO DE PROJETOS DE VENDA  
PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº001/2023.					
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL:					
1.Nome do Proponente:		2.CPF:			
3.Endereço:		4.Município/UF:		5.CEP:	
6.Nº da DAP Física:		7.DDD/Fone:		E-mail(quando houver)	
9-Banco		10.Nº da Agencia		11.Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição Unitário	Preço de Aquisição total	Cronograma de Entrega dos produtos.
OBS:Preço publicado no edital da Chamada publicanº001/2023.					
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.					
Nome:		CNPJ:		Município:	
Endereço:				Fone:	
Nome do Representante Legal:			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e data.		Assinatura:		CPF:	

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE OS GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/ COOPERADOS.**

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro(a), Casado(a), portador(a) do RG. Nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ do Tocantins. Declaro para os devidos fins de prova Junto ao Município de Crixás do Tocantins, nos termos do Artigo 27 da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria. Relacionada no projeto de venda.

Local e Data.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)**

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Crixás do Tocantins, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO VI TERMO DE RECEBIMENTO**

Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)- \_\_\_\_\_ os produtos abaixo relacionados:

Produto	3 Quantidade	4 Unidade	Valor Unitário	6 Valor Total
totais				

(\*) Anexar notas fiscais

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Crixás do Tocantins, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor Ciente:

\_\_\_\_\_  
Entidade Articuladora